



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102 / (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
005342/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 55dd7b3a-0269-4262-8249-11d5f8268f44

AUTUADO EM	Segunda-feira, 3 de Novembro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	LAURA AMARAL DA SILVA LOPES
INTERESSADO (S)	
SECULT - ADMINISTRATIVO	
SECULT - ADMINISTRATIVO	

RESUMO

Contratação de Empresa – Revisão Automotiva

DATA:03/11/2025





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dores do Rio Preto/ES 03 de novembro de 2025

Documento de Formalização de Demanda 054/2025/SMCT/PMDRP

Ao: Prefeito Municipal,

Thiago Lopes Pessotti

Processo: 5342/2025

Assunto: Contratação de Empresa – Revisão Automotiva

Prezados,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicita a autorização para realizar a Contratação de Empresa Especializada em Revisão Automotiva de 20.000 Km para atender o veículo, modelo **Chevrolet Onix placas SGJ1F57**, destinados ao transporte de servidores desta Secretaria, conforme especificações no Estudo Técnico Preliminar que segue anexo.

Atenciosamente,

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente certame visa contratação de empresa para executar serviços de revisão para 01 (um) veículo automotor modelo Chevrolet ONIX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo em vista os aspectos a seguir. O interesse público encontra amparo na adequada prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva da frota oficial do transporte de autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estes que precisam rotineiramente do deslocamento para cumprir as demandas laborais deste Órgão.

Em vista da importância de suas atribuições para o devido cumprimento dos deveres a eles atribuídos, deve haver adequado funcionamento dos veículos oficiais a fim de resguardar a integridade física e o alcance dos compromissos decorrentes do exercício funcional que exijam o deslocamento via condução oficial.

O apropriado funcionamento dos veículos oficiais adquiridos percorre as questões concernentes à garantia de fábrica, pois se trata de exigência da marca, durante os primeiros 36 meses a contar da aquisição, que a manutenção seja realizada em rede concessionária para que não haja perda da garantia.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo nas Leis Orçamentárias do Município de Dores do Rio Preto/ES.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o manual do veículo, durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no plano de manutenção preventiva contido no Manual do Proprietário deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária Chevrolet ou Oficina Autorizada Chevrolet. Assim, em vista da necessidade de manutenção da garantia de fábrica, somente serão aceitos licitantes que sejam autorizados pela Chevrolet para realizar o serviço de revisões/manutenções programadas.

A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 01 (um) ano ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.

A vencedora deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa.

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa.

A vencedora deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição/orgão.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	UNI	QUANT
01	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais – óleo motor.	Uni.	04
02	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais - filtro de óleo.	Uni.	01
03	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais - filtro de ar condicionado.	Uni.	01
04	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais – kit lubrificação.	Uni.	01
05	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais – aditivo radiador.	Uni.	01
06	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais – higienizador.	Uni.	01
07	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : serviços de mão de obra - higienização do ar-condicionado.	Serv.	01

Item	Descrição	UNI	QUANT
01	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 :	Serv.	01



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

	Serviços de mão de obra - higienização do ar-condicionado.		
02	Segunda Revisão	Serv.	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados na rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo. As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, e atualização do software disponível para o veículo.

Como não há concessionária ou oficina autorizada que detenha exclusividade no serviço de manutenção programada, foi feita a cotação na concessionária Chevrolet mais próxima desta Secretaria, para fins de levantamento de mercado e estimativa de valor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO

Item	Especificação	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Total
01	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: materiais – óleo motor	Uni.	04	R\$ 65,00	R\$ 260,00
02	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: materiais - filtro de óleo	Uni.	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
03	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: materiais - filtro de ar condicionado	Uni.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
04	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: materiais – kit lubrificação	Uni.	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
05	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: materiais – aditivo radiador	Uni.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

06	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: materiais - higienizador	Uni.	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
07	JG Pastilha de Freio	Uni.	01	R\$ 730,00	R\$ 730,00
Total					R\$ 1.395,00

Item	Especificação	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Total
01	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: Serviços de mão de obra - higienização do ar-condicionado.	Serv.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02	Segunda Revisão	Serv.	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Total					R\$ 500,00

Total Geral – R\$ 1.895,00 (hum mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0510 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **MATERIAL**

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.097 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Natureza/Elemento da despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 419

Fonte: 15000000000 – Recursos Ordinários

17050000000 – Royalty Estadual

17200000000 – Royalty Federal

Órgão: 0510 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **SERVIÇO**

Função: 13 – Cultura



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.097 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Natureza/Elemento da despesa: 33603900000 – Outros Serviços de Terceiros + Pessoa Jurídica

Ficha: 424

Fonte: 15000000000 – Recursos Ordinários

17050000000 – Royalty Estadual

17200000000 – Royalty Federal

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de empresa concessionária CHEVROLET para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, durante o período de garantia de fábrica, de 01 (um) veículos modelo ONIX, pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, durante o período de garantia de fábrica, constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação; fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação; e das atividades de manutenção previstas no manual dos veículos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A contratação pretendida será feita por meio de lote único/serviço indivisível, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado não funciona assim, a concessionária que presta o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínos e por ela fornecidos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se manter o veículo Chevrolet ONIX com a manutenção em dia e com as vantagens advindas da garantia de fábrica. A manutenção programada dos veículos oficiais na rede de concessionárias ou oficina autorizada promoverá a proteção e integridade física dos condutores e passageiros, de modo a trazer maior confiabilidade e segurança dos automóveis durante os deslocamentos a serviço.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Caberá ao gestor do contrato o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

Para execução dos serviços, a Contratante deverá disponibilizar condutor/ motorista habilitado e autorizado pelo Orgão, para deslocamento do veículo até o prestador de serviço habilitado pelo presente certame, para que execução do serviço ora mencionado seja concretizada. Não será necessária adequação do ambiente do órgão ou capacitação específica aos servidores, haja vista que a execução do serviço será na própria concessionária. Será requisitado do gestor ou encarregado o acompanhamento do serviço, a fim de avaliar se as peças trocadas são genuínas e de primeiro uso.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental. Além disso, no que diz respeito ao requisitante, deve-se proceder ao uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em consideração a necessidade de realização das demandas relatadas neste documento e com base nas informações levantadas e relatadas neste estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, menor preço e o princípio da economicidade para a administração pública.

Dores do Rio Preto/ES, 17 de novembro de 2025

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

CNPJ-27.167.386/0001-87

R. PEDRO DE ALCANTARA GOUVEAS , 122 BAIRRO:CENTRO

DORES DO RIO PRETO -ES

REVISÃO 20.000 KM ONIX PLACA: SGJ1F57

PEÇAS:

04-OLEO MT (LITRO)	R\$ 260,00
01-FILTRO OLEO	R\$ 95,00
01-FITRO AR CONDICIONADO	R\$ 100,00
01-KIT LUBRIFICAÇÃO	R\$ 80,00
01-ADITIVO RADIIADOR	R\$ 50,00
01-HIGIENIZADOR	R\$ 80,00
01-JG PASTILHA DE FREIO	R\$ 730,00

TOTAL DE PEÇAS R\$ 1.395,00

SERVIÇOS:

01-SEGUNDA REVISÃO R\$ 400,00

01-HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO R\$ 100,00

TOTAL SERVIÇOS R\$ 500,00

TOTAL GERAL R\$ 1.895,00 MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

LIDER VEICULOS S.A

CNPJ-02.789.552/0005-80

BR 482, 3391 CENTRO GUACUI

TEL- 28 3553 3222

02.789.552/0005-80

LIDER VEÍCULOS S/A

ROD. BR 482, Nº 3.391
CENTRO - CEP: 29.560-000
GUAÇUÍ - ESP. SANTO



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dores do Rio Preto/ES, 18 de novembro de 2025

Despacho nº 0314/2025

Processo nº: 5342/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao **Setor de Compras** para as devidas providências.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.789.552/0005-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2021
NOME EMPRESARIAL LIDER VEICULOS S. A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CVC GUACUI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR 482	NÚMERO 3391	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUACUI
UF ES		
ENDERECO ELETRÔNICO DOUGLAS.OGIONI@GRUPOLIDER.COM.BR		TELEFONE (31) 3218-2151
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2025 às 10:01:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000294/2025 - 18/11/2025 - Processo Nº 005342/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LIDER VEICULOS S.A							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00000415	ÓLEO DE MOTOR revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais – óleo motor	UNI	4,00	65,0000	260,00							
00002	00025897	FILTRO DE ÓLEO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais - filtro de óleo	UNI	1,00	95,0000	95,00							
00003	00015773	FILTRO DE AR CONDICIONADO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais - filtro de ar condicionado.	UNI	1,00	100,0000	100,00							
00004	00026608	KIT LUBRIFICACAO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais – kit lubrificação.	UNI	1,00	80,0000	80,00							
00005	00000397	ADITIVO RADIADOR revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais – aditivo radiador	UNI	1,00	50,0000	50,00							
00006	00027833	HIGIENIZADOR revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais - higienizador	UNI	1,00	80,0000	80,00							
00007	00008652	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais - jg pastilha de freio	UNI	1,00	730,0000	730,00							
00008	00003382	REVISÃO DE 20.000KM revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: serviços de mão de obra - segunda revisão	SRV	1,00	400,0000	400,00							
00009	00003292	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa	SRV	1,00	100,0000	100,00							

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000294/2025 - 18/11/2025 - Processo Nº 005342/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LIDER VEICULOS S.A							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			sgj1f57: serviços de mão de obra - higienização do arcondicionado										
						Valor Total OBTIDO	1.895,00						
						Valor Total VENCIDO	1.895,00						

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000294/2025 - 18/11/2025 - Processo Nº 005342/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000415	ÓLEO DE MOTOR revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais – óleo motor	UNI	4,00	65,000	260,00
00002		00025897	FILTRO DE ÓLEO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais - filtro de óleo	UNI	1,00	95,000	95,00
00003		00015773	FILTRO DE AR CONDICIONADO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais - filtro de ar condicionado.	UNI	1,00	100,000	100,00
00004		00026608	KIT LUBRIFICACAO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais – kit lubrificação.	UNI	1,00	80,000	80,00
00005		00000397	ADITIVO RADIADOR revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais – aditivo radiador	UNI	1,00	50,000	50,00
00006		00027833	HIGIENIZADOR revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais – higienizador	UNI	1,00	80,000	80,00
00007		00008652	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais - jg pastilha de freio	UNI	1,00	730,000	730,00
00008		00003382	REVISÃO DE 20.000KM revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: serviços de mão de obra - segunda revisão	SRV	1,00	400,000	400,00
00009		00003292	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: serviços de mão de obra - higienização do arcondicionado	SRV	1,00	100,000	100,00
							1.895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000294/2025	Processo	005342/2025
Objeto	Contratação de Empresa Especializada em Revisão Automotiva de 20.000 Km para atender o veículo, modelo Chevrolet Onix placas SGJ1F57, destinados ao transporte de servidores desta Secretaria		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Ficha	Dotação		Valor Total
00419-15000000 0000	MATERIAL DE CONSUMO (05100510.1312200172.097.33903000000.150000000000)		1.395,00
00424-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (05100510.1312200172.097.33903900000.150000000000)		500,00
			1.895,00
Total Geral			1.895,00

DORES DO RIO PRETO, 18 de novembro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000294/2025 - 18/11/2025 - Processo Nº 005342/2025

Vencedor	LIDER VEICULOS S.A						
CNPJ	02.789.552/0005-80						
Endereço	RODOVIA BR 482, 3391 - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560000						
Contato	2835533222 @						
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000415	ÓLEO DE MOTOR revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais – óleo motor	UNI	4,00	65,00	260,00	
00002	00025897	FILTRO DE ÓLEO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais - filtro de óleo	UNI	1,00	95,00	95,00	
00003	00015773	FILTRO DE AR CONDICIONADO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais - filtro de ar condicionado.	UNI	1,00	100,00	100,00	
00004	00026608	KIT LUBRIFICACAO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais – kit lubrificação.	UNI	1,00	80,00	80,00	
00005	00000397	ADITIVO RADIADOR revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais – aditivo radiador	UNI	1,00	50,00	50,00	
00006	00027833	HIGIENIZADOR revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais – higienizador	UNI	1,00	80,00	80,00	
00007	00008652	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: materiais - jg pastilha de freio	UNI	1,00	730,00	730,00	
00008	00003382	REVISÃO DE 20.000KM revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: serviços de mão de obra - segunda revisão	SRV	1,00	400,00	400,00	
00009	00003292	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO revisão de 20.000 km – veículo chevrolet onix lt aspirado – placa sgj1f57: serviços de mão de obra - higienização do arcondicionado	SRV	1,00	100,00	100,00	

Total do Fornecedor: 1.895,00

Total Geral: 1.895,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 005342/2025

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Constam nos autos a solicitação de revisões programadas de **(20.000KM)** do veículo: **CHEVROLET ONIX PLACA SGJ1F57** pertence a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** encontra-se em período de garantia. Portanto a aquisição de peças e insumos para a mesma solicitados em seu termo de referência devem ser realizadas em sua concessionária autorizada, considerando que mesmos encontram-se com suas respectivas garantias contra quaisquer defeitos de fabricação em vigor, e que a aquisição dessas peças ou insumos qualquer outra concessionária ou loja diferente da exclusiva autorizada pela empresa fabricante do veículo acarretará na perda total das respectivas garantias de fábrica. Portanto, o setor de compras entende ser viável para à administração que a aquisição das peças e insumos seja realizada na empresa autorizada. Saliento ainda que as peças orçadas são de preço tabelado pela fabricante, portanto, dispensando cotação das mesmas.

Dores do Rio Preto, 18 de novembro de 2025.

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Estudo Técnico Preliminar – ETP

Sim.

Não.

2 – Objeto

Trata-se de contratação de empresa para executar serviços de revisão para 01 (um) veículo automotor modelo Chevrolet ONIX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

Revisão de 20.000 KM – VEÍCULO CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa **SGJ1F57**:

Item	Descrição	UNI	QUANT
01	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais – óleo motor.	Uni.	04
02	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais - filtro de óleo.	Uni.	01
03	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais - filtro de ar condicionado.	Uni.	01
04	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais – kit lubrificação.	Uni.	01
05	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais – aditivo radiador.	Uni.	01
06	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais – higienizador.	Uni.	01
07	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : serviços de mão de obra - higienização do ar-condicionado.	Serv.	01



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

Item	Descrição	UNI	Quant
01	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: Serviços de mão de obra - higienização do ar-condicionado.	Serv.	01
02	Segunda Revisão	Serv.	01

4 - Amostra/Protótipo

Não se aplica

5 – Capacidade Técnica

A qualificação técnica será mediante comprovação de que a empresa pleiteante para contratação forneceu, sem restrição, produto de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência, para empresa pública ou privada situada em território nacional. A comprovação de que forneceu o produto compatível com o objeto desta dispensa, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, firma reconhecida, em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

6 – Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória. Alguns exemplos são: solidez econômica, liquidez financeira e capacidade de investimento.

7 – Contextualização e Justificativa

Inicialmente, cumpre destacar que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Dores do Rio Preto/ES necessita de revisão em garantia do veículo mencionado, como preconiza o manual do usuário. Durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados na rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo. As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada, uso de peças genuínas, e atualização do software disponível para o veículo. Desta feita, tendo por base as informações da necessidade de revisão, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

Item	Especificação	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Total
------	---------------	------	--------	----------------	-------



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

01	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais – óleo motor	Uni.	04	R\$ 65,00	R\$ 260,00
02	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais – filtro de óleo	Uni.	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
03	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais – filtro de ar condicionado	Uni.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
04	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais – kit lubrificação	Uni.	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
05	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais – aditivo radiador	Uni.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
06	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : materiais – higienizador	Uni.	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
07	JG Pastilha de Freio	Uni.	01	R\$ 730,00	R\$ 730,00
Total					R\$ 1.395,00

Item	Especificação	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Total
01	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57 : Serviços de mão de obra - higienização do ar-condicionado.	Serv.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02	Segunda Revisão	Serv.	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Total					R\$ 500,00

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
----	-----------------------------------	------

Rua Salo Rodrigues Figueiredo nº 10 – Centro – Dores do Rio Preto/ES – CEP 29580-000
E-mail: cultura@pmdrp.es.gov.br, tel: (28) 3559-1241



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

01	LIDER VEICULOS S.A.	02.789.552/0005-80
----	---------------------	--------------------

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 1.895,00 (hum mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
----------------------------	--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0510 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo MATERIAL

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.097 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Natureza/Elemento da despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 419

Fonte: 15000000000 – Recursos Ordinários

17050000000 – Royalty Estadual

17200000000 – Royalty Federal

Órgão: 0510 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SERVIÇO

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.097 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Natureza/Elemento da despesa: 33603900000 – Outros Serviços de Terceiros + Pessoa Jurídica

Ficha: 424

Fonte: 15000000000 – Recursos Ordinários

17050000000 – Royalty Estadual

17200000000 – Royalty Federal

9 – Interesse Público

A revisão de veículos motorizados para uso de funcionários públicos de uma Secretaria de Cultura e Turismo é de grande importância sob a ótica do interesse público. A revisão regular dos veículos garante que eles estejam em boas condições de funcionamento, minimizando o risco de acidentes e falhas mecânicas. Além disso, funcionários públicos frequentemente transportam documentos, materiais escolares e, por vezes, alunos. Veículos confiáveis são essenciais para garantir a segurança de todos os envolvidos. Veículos bem mantidos têm menor probabilidade de quebras ou



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

avarias, o que evita atrasos e interrupções nas atividades diárias. Funcionários que não precisam se preocupar com problemas mecânicos podem se concentrar melhor em suas tarefas e cumprir suas obrigações de maneira mais eficiente. A manutenção preventiva é mais econômica do que reparos emergenciais. Evitar grandes problemas mecânicos reduz os custos de manutenção a longo prazo. Veículos bem cuidados têm maior vida útil, o que significa que a secretaria pode usar os mesmos veículos por mais tempo antes de precisar substituí-los. Veículos em mau estado refletem negativamente na imagem da secretaria e da Administração como um todo. Servidores que usam veículos bem cuidados transmitem uma imagem profissional e confiável para a comunidade e os cidadãos.

10 – Tipo de Contratação

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços
Condição Especial:		

11 – Modo de Fornecimento

<input checked="" type="checkbox"/>	Única	Mensal
	Parcelado	Por demanda
	Outro (Condição especial)	
Condição Especial:		

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
	Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
	Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa	

13 - Requisitos da Contratação.

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato Social da Empresa ou CCMEI(em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de falência e recuperação judicial (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Municipal (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão TCU (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Estadual (em anexo)



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Federal (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão FGTS (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Trabalhista (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	E-mail de contato: diego.cassani@grupolider.com.br
<input checked="" type="checkbox"/>	Telefone de contato: +55 28 3553-6222

14 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone + 55 (28) 73-6208 – Denise Maria Blasco Bomfim Silvério.

Contratada: LIDER VEICULOS S.A, pelo e-mail diego.cassani@grupolider.com.br ou pelo telefone +55 28 3553-6222.

15 – Local de Entrega/Execução

A execução se dará por conta da empresa contratada com o servidor do Município levando o carro em Guaçuí – ES no local da execução, para que seja concluído o serviço.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

Os objetos deverão ser entregues/executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não ultrapassando o prazo de 07 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. Sendo obrigação da contratada agendar o serviço respeitando o horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00h.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

Não se aplica.

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica

19 – Reajuste.

O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<input checked="" type="checkbox"/>	menor preço	maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico	maior desconto
	técnica e preço	

22 - Aceite provisório

Não se aplica

23 – Aceite Definitivo

A aceitação do objeto para a entrega definitiva será mediante o atendimento de todas as condições deste Termo de Referência, com a assinatura da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, reserva-se o direito de não receber o bem em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades cabíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

As oficinas mecânicas podem ser alvos de um programa eficiente de gestão ambiental. Este processo replica-se com foco na obtenção da melhoria da qualidade do trabalho e redução de custos. A melhoria na qualidade dos serviços prestados não se restringe apenas em uma certificação, mas antes de tudo, na oferta de um serviço que garanta um eficiente controle ambiental, com a redução e controle dos resíduos sólidos, redução da geração de efluentes, regularização do estabelecimento junto aos órgãos competentes dentre outros. Garantindo às partes interessadas menos impactos ambientais vinculados aos serviços prestados pela oficina, por meio de um processo adequado de planejamento, monitoramento e ações para manter a melhoria contínua do desempenho ambiental.

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

Compete à Contratante:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e)** Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Publicação da Ratificação de Dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

Sim

Não

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

36 – Identificação do Responsável pela Aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

37 – Responsável pela Elaboração de Pesquisa de Mercado

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

38 - Responsável pela Aprovação de Pesquisa de Mercado

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

40- Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria Municipal Cultura e Turismo

41 – Autorização do Responsável pela Autorização para Abertura do Processo Licitatório.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto;

42 – Termo de Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES;

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

44 - Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

45 - Nomeação do Gestor do Contrato

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDER VEICULOS S. A.
CNPJ: 02.789.552/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:27 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **C11C.EA10.F548.EB49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 8910/2025

Certifico, para os devido fins que:

LIDER VEICULOS S.A.

CPF/CNPJ: 02.789.552/0005-80

Endereço: Avenida BR 482 Nº3391 - CENTRO - Guaçuí-ES CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:11730492

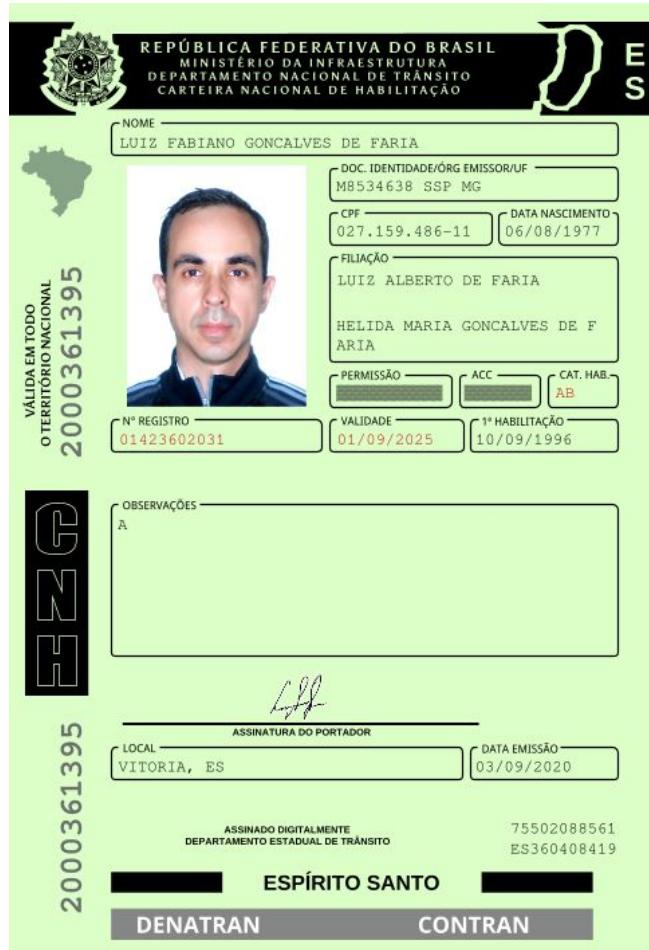
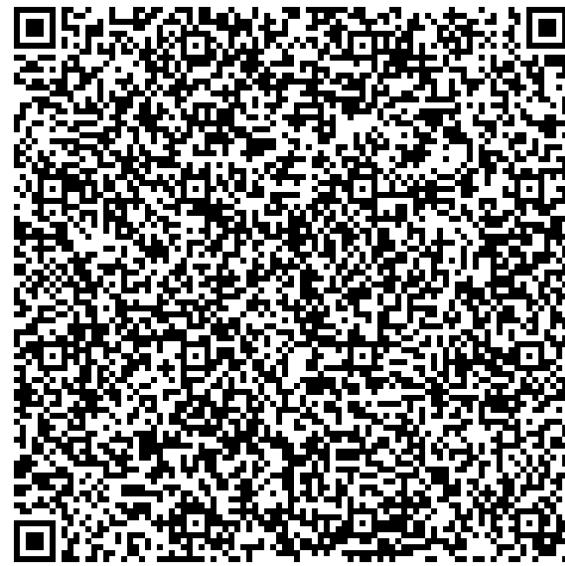
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025

VALIDADE: 30 dias

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.789.552/0005-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIDER B. H. VEICULOS S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CVC GUACUI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO ROD BR 482	NÚMERO 3391	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLAS.OGIONI@GRUPOLIDER.COM.BR	TELEFONE (31) 3218-2151
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2021** às **09:43:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2025 13:50:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIDER VEICULOS S. A.**
CNPJ: **02.789.552/0005-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2025 10:11:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIDER VEICULOS S. A.**
CNPJ: **02.789.552/0005-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

ANEXO

DECLARACÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa Líder Veículos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.789.552/0005-80, sediada no(a) Rod Br 482 – Centro - Guaçuí/ES, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Luiz Fabiano Gonçalves de Faria, portador(a) da Carteira de Identidade nº M8534638 SSP/MF e do CPF nº 027.159.486-11, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: ()**SIM** ou **NÃO(X)**.

LUIZ FABIANO
GONCALVES DE
FARIA:0271594861

1

Assinado digitalmente por LUIZ FABIANO
GONCALVES DE FARIA:02715948611
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR SIC, OU=Videoconferencia,
OU=18178945000163, CN=LUIZ FABIANO
GONCALVES DE FARIA:02715948611
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 14:05:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Guaçuí/ES, 26 de novembro de 2025

Luiz Fabiano Gonçalves de Faria
Diretor
027.159.486-11



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LIDER VEICULOS SA

CNPJ:	02.789.552/0005-80	Validade:	30 DIAS
Data de Expedição:	26/11/2025 13:43:23		
Nº da Certidão:	* 2025375424 *		
-- ENDEREÇO --			
Município:	GUACUI	Bairro:	CENTRO
Logradouro:	ROD BR	Número:	482
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	29.560-000
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3130010171-1
EM 31/08/2012
LIDER B. H. VEICULOS S.A.

PROTOCOLO: 12/582.940-0

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - SEDE

SEDE - BELO HORIZONTE



12/582.940-0

1
33

AF0682208

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: LIDER B. H. VEICULOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO	J123739477142
	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		028 2/19	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2003 019	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 Agosto 2012

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM NÃOProcesso em Ordem
À decisão

31 08 2012

Data

 NÃO _____ NÃO _____

Data

Responsável

Data

Responsável

31 08 2012

Data

[Handwritten signatures]
ANALISTA DE GESTAO E REG. EMPRESARIAL
RESPONSÁVEL: MARCELO SP. 1125689-4

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]
Presidente da _____ Turma
Marcos Wellington de Castro /to
Vogal

[Handwritten signatures]
Vogal
5

[Handwritten signatures]
Presidente de Ofício Figueiredo
Cícero de Oliveira Figueiredo
Vogal

[Handwritten signatures]
Audálio Henrique Gonçalves
Vogal



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

Pi 23/08/11

7º OFFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

Rua dos Goitacases 43 - Centro - CEP 30190-050 Telefax: (31) 3226-9469

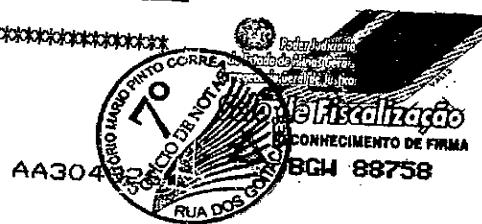
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
 (BGH 88758) FREDERICO JOSE LOPEZ LACERDA
 Belo Horizonte, 28/08/2012
 Emo: 3,44 TFJ: 1,07 TOTAL: 4,51

Em testemunho

da verdade

Thais Latalisa França

VÁLIDO SOMENTE COM O Selo de AUTENTICIDADE SEM ENCHIDAS OU RASURAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

2
33

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

J. L. **BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em Muriaé - MG, na Av. Monteiro de Castro, 98 - Parte, Bairro da Barra, CEP 36880-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 25.674.730/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120691548-4, por despacho de 23/01/2004, neste ato representada pelo seu administrador JOSÉ BRAZ, brasileiro, natural de Muriaé-MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Muriaé-MG, na Av. Monteiro de Castro, 98, Bairro da Barra, CEP 36880-000, portador da Carteira de Identidade nº M/977.830, expedida pela SSP-MG, CPF nº 003.036.156-72; **BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em Porciúncula - RJ, na Rua Prefeito Sebastião França, 211, CEP 28390-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.272.701/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320730257-7, por despacho de 28/04/2004, neste ato representada pelo seu administrador BRAULIO JOSÉ TANUS BRAZ, brasileiro, natural de Muriaé-MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Muriaé-MG, na Avenida Monteiro de Castro, 80, apto 201, Bairro da Barra, CEP 36880-000, portador da Carteira de Identidade nº M/1.764.736, expedida pela SSP-MG, CPF nº 013.080.846-68; **G. T. BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em Muriaé – MG, na Av. Monteiro de Castro, 80, apto 101, Bairro da Barra, CEP 36880-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.276.225/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120691502-6, por despacho de 22/01/2004, neste ato representada pela sua administradora MARIA VITÓRIA DO AMARAL BRAZ, brasileira, natural de Muriaé-MG, viúva, empresária, residente em Muriaé-MG, na Av. Monteiro de Castro, 80, apto 101, Bairro da Barra, CEP 36.880-000, portadora da Carteira de Identidade nº M/876.866, expedida pela SSP-MG, CPF nº 012.972.126-30; **D. A. TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em Itaperuna – RJ, na Avenida Presidente Dutra, 1.400 – 2º Andar, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP 28.300-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.276.209/0001-52, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320727064-1, por despacho de 03/03/2004, neste ato representada pelo seu administrador DANILÓ DE ARAUJO TAMBASCO, brasileiro, natural de Muriaé-MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Muriaé-MG, na Av. Monteiro de Castro, 80, apto 301, Bairro da Barra, CEP 36880-000, portador da Carteira de Identidade nº MG/222.731, expedida pela SSP-MG, CPF nº 029.827.738-72; e **R. FARIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 3.080, Bloco 6, apto 503, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22.631-054, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 12.112.555/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0864767-5, por despacho de 11/05/2010, neste ato representada pelo seu administrador ROBERTO GUIMARÃES DE FARIA, brasileiro, natural de Niterói-RJ, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, 3080, Bloco 6, apto 503, Barra da Tijuca, CEP 22.631-054, portador da Carteira de Identidade nº 80820923-3, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 172.496.007-53, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada

Página 1 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

3
33

LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua dos Timbiras, 1125, Bairro Funcionários, CEP 30.140-060, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 02.789.552/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120550644-1, por despacho de 18/08/1998, e última alteração contratual registrada em 27/10/2010, sob o nº 4479860, resolvem, de comum acordo, neste ato, transformar o tipo societário da empresa para **SOCIEDADE POR AÇÕES** e o fazem da seguinte forma:

1. DA TRANSFORMAÇÃO

Os sócios deliberaram transformar o tipo societário da sociedade de Limitada para Sociedade por Ações, alterando o nome empresarial para **LÍDER B. H. VEÍCULOS S.A.** e mantendo-se o valor do capital social, totalmente integralizado, de R\$ 5.809.760,00 (cinco milhões oitocentos e nove mil setecentos e sessenta reais), dividido em 5.809.760 (cinco milhões oitocentos e nove mil setecentos e sessenta) quotas de capital, de R\$1,00 (um real) cada uma que, por este ato, agora ficam transformadas na mesma quantidade de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, convertendo-se, portanto, cada quota de capital em uma ação.

A distribuição do capital social entre os acionistas continua a mesma, conforme o quadro demonstrativo que se apresenta a seguir.

SÓCIO	AÇÕES	VALOR/R\$	%
J.L.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.674.964	2.674.964,00	46,0426
BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.314.601	1.314.601,00	22,6275
G.T.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	652.092	652.092,00	11,2241
D.A.TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA	650.105	650.105,00	11,1898
R. FARIA PARTICIPAÇÕES LTDA	517.998	517.998,00	8,9160
TOTAL	5.809.760	5.809.760,00	100,00

2. DO ESTATUTO SOCIAL

A seguir, os acionistas decidiram aprovar, por unanimidade, o estatuto social da Companhia, que constitui o anexo desta alteração, assinado por todos.

3. DA ADMINISTRAÇÃO

Em seguida, os acionistas deliberaram, na forma do artigo 10 do Estatuto Social, eleger os seguintes Diretores para compor a Diretoria: ERIC BRAZ TAMBASCO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Rodrigo Otávio Coutinho, 2.500, apto 101, Bairro Belvedere, CEP 30320-200, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.042.475 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 898.721.186-04; e THIAGO BRAZ TAMBASCO, brasileiro, casado, Diretor de Empresa, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Rodrigo Otávio Coutinho, 320, 1100, Bairro Belvedere, CEP 30320-200, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.649.799 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 039.799.996-88, que aceitaram assumir os cargos para os quais foram eleitos e foram imediatamente empossados, cujo mandato inclui os exercícios sociais de 2012 a 2014. Os Diretores declararam, expressamente, sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer crime que lhes vede ou impeça o exercício da atividade mercantil. Os Diretores perceberão vencimentos anuais no limite global de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), que vigorarão até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

Página 2 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LÍDER B. H. VEÍCULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEMG

LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

4
13

4. DO CONSELHO FISCAL

Conforme permitem o artigo 16 (*caput*) do Estatuto Social e o artigo 161 (*caput*) da Lei Federal nº 6.404/76, o Conselho Fiscal não será instalado neste exercício.

E, assim, ajustados e contratados, os presentes firmam este instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2012.

J. L. BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Jose Braz

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Braulio José Tanus Braz

G.T.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Maria Vitória do Amaral Braz

D.A.TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Danilo de Araújo Tambasco

R. FARIA PARTICIPAÇÕES LTDA
Roberto Guimarães de Faria

DIRETORES eleitos e empossados:

ERIC BRAZ TAMBASCO
CPF n° 898.721.186-04

THIAGO BRAZ TAMBASCO
CPF n° 039.799.996-88

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3130010171-1
EM 31/08/2012
LIDER B. H. VEICULOS S.A.

PROTOCOLO: 12/582.940-0

RF0682206

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

TESTEMUNHAS:

JOSE CARLOS MONTEIRO
CPF n° 332.681.856-49

THIAGO SANTOS DE FREITAS
CPF n° 086.144.376-41

Visto: MAURO CÉZAR PEREIRA
OAB/MG – 112.365

Página 3 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

OMBOUT

**CARTÓRIO
3º OFÍCIO DE NOTAS**

Rua Col. Domiciano, nº 121 – Lj 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
 [E6SPxZnW] - JOSE BRAZ...
 [E6SQ2IkW] - BRAULIO JOSE TANUS BRAZ...
 [E6SPtFyQ] - MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ...
 [E6SQ2qWQ] - DANILIO DE ARAUJO TAMBASCO...
 Do que dou fé. Muriaé (MG), 04/08/2012 às 09:29:47 hs.
 Em testemunho _____ da verdade.

GLÉNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 13,00 Art.31 R\$ 0,76 TFJ R\$ 4,28 Total: 18,04

Selo de fiscalização
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30103
Selo de fiscalização
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30102
Selo de fiscalização
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30101
Selo de fiscalização
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30100

**CARTÓRIO
3º OFÍCIO DE NOTAS**

Rua Col. Domiciano, nº 121 – Lj 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
 [E6S01tP7] - ERIC BRAZ TAMBASCO...
 [E6SPxgk4] - THIAGO BRAZ TAMBASCO...
 Do que dou fé. Muriaé (MG), 04/08/2012 às 09:34:11 hs.
 Em testemunho _____ da verdade.

GLÉNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 6,50 Art.31 R\$ 0,38 TFJ R\$ 2,14 Total: 9,02

Selo de fiscalização
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30099
Selo de fiscalização
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30098

**CARTÓRIO
3º OFÍCIO DE NOTAS**

Rua Col. Domiciano, nº 121 – Lj 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 [E6VxPDx2] - ROBERTO GUIMARÃES DE FARIA...
 Do que dou fé. Muriaé (MG), 17/08/2012 às 15:40:50 hs.
 Em testemunho _____ da verdade.

GLÉNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 3,25 Art.31 R\$ 0,18 TFJ R\$ 1,07 Total: 4,51

Selo de fiscalização
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BC2 80039



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)**

5
13

**ESTATUTO SOCIAL DA
LÍDER B. H. VEÍCULOS S. A.**

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Art. 1º. – A LÍDER B. H. VEÍCULOS S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado e rege-se por este Estatuto e pela Lei Federal nº 6.404/76.

Art. 2º. – A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua dos Timbiras, 1125, Bairro Funcionários, CEP 30.140-060.

Parágrafo único – É facultado à sociedade, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital para efeitos fiscais.

Art. 3º. – O objeto social da Companhia é a comercialização de veículos novos e usados, suas peças e acessórios; a exploração de oficinas mecânicas para reparos e manutenções de veículos em geral; serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; revenda de aditivos e lubrificantes, de pneus e câmaras e mediações de negócios.

Art. 4º. – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social

Art. 5º. – O capital social é de R\$ 5.809.760,00 (cinco milhões oitocentos e nove mil setecentos e sessenta reais), dividido em 5.809.760 (cinco milhões oitocentos e nove mil setecentos e sessenta) ações ordinárias, sem valor nominal, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, assinados por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo único – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

Art. 6º. – As ações não poderão ser vendidas ou transferidas a estranhos ao quadro de acionistas sem o consentimento dos demais, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência, que será exercido segundo o número de ações de cada um.

Art. 7º. – Os acionistas poderão firmar acordo, na forma do art. 118 da Lei Federal nº 6.404/76, que regule a compra e venda de suas ações, o direito de preferência para adquiri-las, o exercício do direito de voto, o poder de controle e distribuição de dividendos, que deverá ser observado pela Companhia quando arquivado em sua sede.

Página 4 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

6
13

Capítulo III - Das Assembleias Gerais

Art. 8º. - A assembleia geral, presidida por um dos acionistas escolhido pelos demais, convidará outro acionista para secretariar dos trabalhos e reunir-se-á: I - ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre a sua aprovação; b) definir sobre a destinação dos resultados; c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e, d) estabelecer a remuneração dos administradores. II - e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, especialmente para deliberar sobre qualquer alteração do Estatuto Social.

Art. 9º. - As assembleias gerais serão convocadas por carta/convocação com prova de recebimento ou por anúncio publicado na forma da lei, que conterão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, hora e o local da reunião.

Parágrafo primeiro - Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à assembleia geral acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo segundo - As deliberações serão aprovadas, nas assembleias gerais, por votos de acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos votos.

Capítulo IV - Da Administração da Sociedade

Art. 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 3 (três) exercícios sociais.

Parágrafo segundo – Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquer Diretor, cabe à assembleia geral dos acionistas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do impedimento, designar um substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido até que cesse o impedimento, se temporário, e até o término do seu mandato, se definitivo.

Parágrafo terceiro – Cada Diretor responde pessoalmente pelas deliberações que tomar e atos que praticar com excesso de mandato ou contra os interesses sociais e, solidariamente, quando o fizer por decisão coletiva.

Art. 11 – A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações de interesse da Companhia, estando esses poderes limitados apenas pelo presente estatuto e pela legislação de regência.

Art. 12 – A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos e operações que envolvam responsabilidade, exige a participação isolada de um Diretor, ou de dois procuradores, conforme explicitado no instrumento de mandato, constituído

Página 5 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

7
13

na forma do parágrafo único do artigo 13 deste estatuto, que poderá incluir poderes de gerência de estabelecimentos da Companhia.

Parágrafo único – Os atos que envolvam investimentos ou desmobilização de participações em outras sociedades, bem como a compra e venda de bens imóveis necessitarão de prévia aprovação de acionistas em assembleia geral, que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, convocada a assembleia especialmente para esse fim. Ressalva-se, contudo, que a assinatura de qualquer dos atos retro mencionados pela Diretoria, contendo também a assinatura de aprovação de acionistas que representem, pelo menos, o percentual exigido neste parágrafo, dispensa a realização da citada assembleia de acionistas.

Art. 13 - Compete aos Diretores: I - exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da sociedade; II - zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas próprias reuniões da Diretoria; III – receber, quitar e pagar tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade; IV - contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e eventuais ganhos variáveis; V - participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem financeira (negociação e contratação de operações bancárias), contábil, fiscal e legal; VI - organizar e supervisionar a estrutura de funcionamento da sociedade; VII – praticar, enfim, quaisquer atos que, por lei ou por este estatuto, não sejam vedados.

Parágrafo único – A Companhia, representada por dois Diretores, poderá constituir procuradores, com mandato especial, pelo prazo máximo de um ano para, juntamente com outro procurador, representá-la na forma prevista no respectivo instrumento de mandato, inclusive com poderes de gerência dos seus estabelecimentos comerciais. No caso de mandatos judiciais, os prazos poderão ser por tempo indeterminado, mas deverão especificar os fins a que se destinam.

Art. 14 - Os Diretores apresentarão à Assembleia Geral dos Acionistas, anualmente, o relatório sobre as atividades sociais, acompanhado das demonstrações financeiras legalmente exigidas.

Art. 15 - A remuneração global anual dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária que examinar as contas do exercício anterior.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Art. 16 - A sociedade terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente composto, no mínimo, de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 17 - Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, fixam-se os seus vencimentos de acordo com a lei e, para investidura no cargo, será necessária a comprovação dos requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Página 6 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEMG

8
13

LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

Capítulo VI - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos

Artigo 18 - O Exercício Social encerrará-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apuradas as contas de resultados, levantado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Art. 19 - Do lucro líquido apurado no Balanço destinar-se-ão: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - 15% (quinze por cento), no mínimo, a título de dividendos obrigatórios, que poderão, inclusive, ser pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio, observando-se o que dispõem os artigos 201 e 202 da Lei Federal nº 6.404/76, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo terceiro.

Parágrafo único - Os dividendos somente poderão deixar de ser pagos no caso de a situação financeira da sociedade não o permitir, hipótese em que os resultados serão acumulados em reservas de lucros para futura distribuição de dividendos ou aumentos de capital de acordo com a deliberação dos acionistas.

Capítulo VII - Da Liquidação

Art. 20 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir no período de liquidação, fixando-lhes as remunerações.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2012

CART. 3º OFÍCIO
MURIAÉ-MG

J.L.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Braz

CART. 3º OFÍCIO
MURIAÉ-MG

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Braulio José Tanus Braz

CART. 3º OFÍCIO
MURIAÉ-MG

G.T.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Maria Vitória do Amaral Braz

CART. 3º OFÍCIO
MURIAÉ-MG

D.A.TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Danilo de Araujo Tambasco

Página 7 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CARTÓRIO

CARTÓRIO BÔFICIO DE NOTAS	Rua Cel. Domidiano, nº 121 - Lote 02, Centro Muriaé (MG) - CEP: 36680-000 E-mail: cartorio3@gmail.com Telefax: (32) 3721-5332	 Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BGN 30097
Recomendo a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de: [E6SPxZnX] - JOSE BRAZ. [E6S02IkX] - BRAULIO JOSE TANUS BRAZ. [E6SPcfYR] - MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ. [E6S02qWR] - DANILLO DE ARAUJO TABASCO. Do que dou fé... Muriaé (MG), 01/08/2012 às 09:30:52 hs. <i>(assinatura)</i> da verdade.		RECONHECIMENTO DE FIRMA BGN 30096
GLÉNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCREVENTE Emol.: R\$ 13,00 Art.31 R\$ 0,76 TFJ R\$ 4,28 Total: 18,04		RECONHECIMENTO DE FIRMA BGN 30095
		RECONHECIMENTO DE FIRMA BGN 30094



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

9
13

LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

CART. 3º OFÍCIO
MURIAÉ-MG

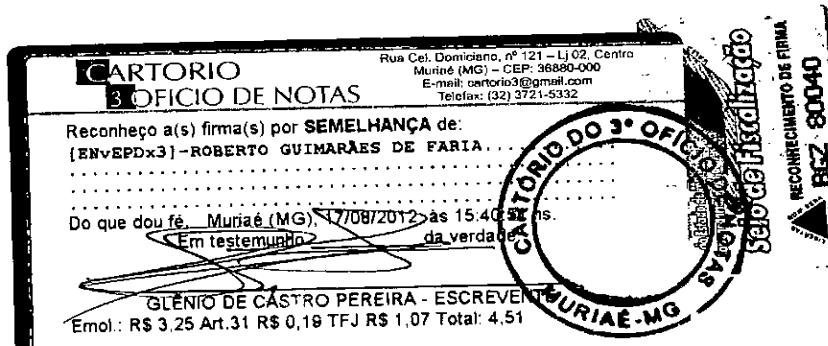
R. Faria
R. FARIA PARTICIPAÇÕES LTDA
Roberto Guimarães de Faria

TESTEMUNHAS:

José Carlos Monteiro
JOSÉ CARLOS MONTEIRO
 CPF n° 332.681.856-49

Tanayl L.C.
THIAGO SANTOS DE FREITAS
 CPF n° 086.144.376-41

Mauro Cézar Pereira
Visto: MAURO CÉZAR PEREIRA
 OAB/MG n. 112.355



Página 8 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

50
13PROCURAÇÃO

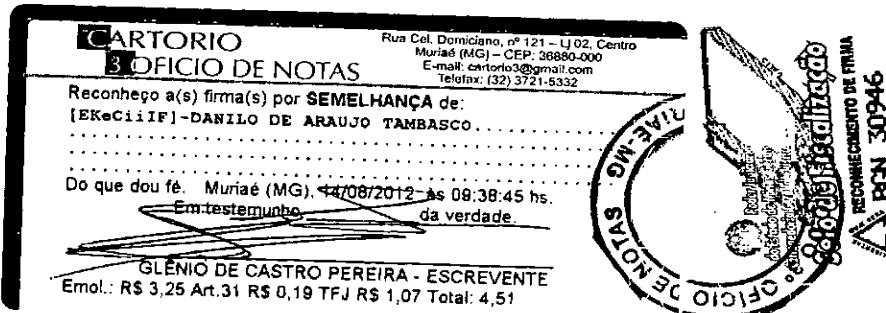
OUTORGANTE: LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua dos Timbiras, 1125, Bairro Funcionários, CEP nº 30.140-060, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 02.789.552/0001-56, neste ato representada pelo seu administrador **Danilo de Araujo Tambasco**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº MG/222.731, expedida pela SSP-MG, CPF/MF sob o nº 029.827.738-72.

OUTORGADO: Frederico José Lopes Lacerda, inscrito no CPF, sob o numero 494.116.836-49, com escritório em Belo Horizonte à Av. Carandai, 161, Conjunto, 401 Funcionários em Belo Horizonte - MG, CEP 30.130.060 – Tel/Fax: (31) 3272-4585.

1. Pelo presente instrumento de procuração, nomeamos e constituímos como nosso representante legal, o acima outorgado, ao qual concedemos os poderes especiais necessários para receber citação, confessar, recorrer, transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação, bem assim como praticar os demais atos necessários ao cabal desempenho deste mandato, **em especial para representar a empresa outorgante no estado de Minas Gerais, órgãos públicos Federais, estaduais, Municipais, inclusive Receita federal do Brasil RFB, Receita estadual, protocolando, apresentando e retirando documentos se necessário, transigindo, discordando, acordando, assinar Capa de Processo da JUCEMG, DBE da RFB, e demais documentos necessários para registrar/ arquivar a transformação de natureza jurídica da Outorgante** o que tudo daremos por firme e valioso,

Belo Horizonte/MG, 10 de Agosto de 2012

Danilo Araujo Tambasco
LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
DANILO DE ARAUJO TAMBASCO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

31
33

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIDER B. H. VEICULOS LTDA.
CNPJ: 02.789.552/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:12:52 do dia 09/08/2012 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 05/02/2013.

Código de controle da certidão: **3F6C.1427.404D.A6AA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Este certidão foi corretamente emitida para este contribuinte
Ass. Conferente: <i>Justino - 30.08.12</i>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[IMPRIMIR]**[VOLTAR]**32
33

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02789552/0001-56

Razão Social: LIDER BH VEICULOS LTDA

Endereço: R TIMBIRAS 1125 / FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2012 a 02/09/2012

Certificação Número: 2012080420044527488852

Informação obtida em 09/08/2012, às 10:51:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Este documento é diretamente emitido para este contribuinte

Nº do documento: Erustane - 30.08.12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

13
53

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000452012-11001552
Nome: LIDER B. H. VEICULOS LTDA.
CNPJ: 02.789.552/0001-56

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por Iei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controles de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/06/2012.
Válida até 17/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Esta certidão é corretamente emitida para este contribuinte
 A.U.S. Conferente: Erustiane - 30.08.12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001565579

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.789.552/0005-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/10/2025**, válida até **25/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/10/2025.

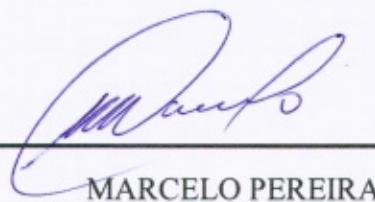
Autenticação eletrônica: **000D.A93D.4930.7E99**



DECLARAÇÃO

A empresa Lider Veiculos S/A, com endereço Rod. BR 482 n 3391 centro Guaçui-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.789.552/0005-80, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Guaçui, 28/11/2025.



MARCELO PEREIRA

Marcelo Pereira
Gerente de Vendas
28 99900-0113



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300101711	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LIDER VEICULOS S. A.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGE2301117574

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 DEZEMBRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____/____/
Data NÃO ____/____/____

Data

Responsável

 NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11290509 em 12/12/2023 da Empresa LIDER VEICULOS S. A., Nire 31300101711 e protocolo 236848674 - 04/12/2023.

Autenticação: 2122CD14D1965DA25824A8942B3A5F5B80DA36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/684.867-4 e o código de segurança f3e3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/684.867-4	MGE2301117574	04/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
002.646.216-89	DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
029.827.738-72	DANILO DE ARAUJO TAMBASCO
166.784.436-91	JOAO ADOLFO RODRIGUES DUVANEL
027.159.486-11	LUIZ FABIANO GONCALVES DE FARIA
012.972.126-30	MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ
172.496.007-53	ROBERTO GUIMARAES DE FARIA



LÍDER VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010171-1
CNPJ: 02.789.552/0001-56

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

I - HORA E LOCAL: Às quinze horas, em ambiente virtual, conforme disposto no §3º, do artigo 12, do Estatuto Social da Cia.

II - PRESENÇAS: Totalidade dos Acionistas.

III - MESA: Presidente: Braulio José Tanus Braz; Secretária: Daniela Braz T. Mendes

IV - ORDEM DO DIA: Eleição da Diretoria para o triênio 2024/2026 e fixação de remuneração.

V - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes a eleição dos seguintes Diretores para compor a Diretoria para os próximos 3 (três) exercícios sociais, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026: **JOÃO ADOLFO RODRIGUES DUVANEL**, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado em Teófilo Otoni, MG, na Rua Wenefredo Portela, 134, apto 801, Bairro Centro, CEP 39800-079, portador da Carteira de Identidade n. M-1.030.415 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n. 166.784.436-91; e, **LUIZ FABIANO GONÇALVES DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Vitória, ES, na Rua Dulce Brito Espíndula, 72, apto 603, Bairro Jardim Camburi, CEP 29090-340, portador da Carteira de Identidade n. M-8.534.638 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n. 027.159.486-11. A remuneração global anual, de cada Diretor, será de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130, §2º da Lei 6.404/76, a qual foi lida, aprovada por todos e assinada.

Belo Horizonte/MG, 01 de Dezembro de 2023

J.L. BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A
 Daniela Braz Tambasco Mendes

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A
 Braulio José Tanus Braz

G.T. BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A
 Maria Vitória do Amaral Braz

D.A. TAMBASCO PARTICIPAÇÕES S/A
 Danilo de Araujo Tambasco

R. FARIA PARTICIPAÇÕES LTDA
 Roberto Guimaraes de Faria

DECLARAÇÃO: Este documento é cópia autêntica do original lavrado em livro próprio e vai assinado digitalmente pelos acionistas: J. L. Braz Participações S/A, rep/ por Daniela Braz Tambasco Mendes; Braulio Braz Participações S/A, rep/ por Braulio José Tanus Braz; G. T. Braz Participações S/A, rep/ por Maria Vitória do Amaral Braz; D. A. Tambasco Participações S/A, rep/ por Danilo de Araujo Tambasco; e, R. Faria Participações Ltda, rep/ por Roberto Guimarães de Faria.

- 1/2 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11290509 em 12/12/2023 da Empresa LIDER VEICULOS S. A., Nire 31300101711 e protocolo 236848674 - 04/12/2023.

Autenticação: 2122CD14D1965DA25824A8942B3A5F5B80DA36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/684.867-4 e o código de segurança f3e3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/7

**LÍDER VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010171-1
CNPJ: 02.789.552/0001-56**

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Conforme deliberação dos acionistas, devidamente consignada na correspondente ata de Assembleia Geral Extraordinária de 01 de dezembro de 2023, foram eleitos e neste ato são empossados para os cargos de Diretor, com mandato para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, os senhores: **JOÃO ADOLFO RODRIGUES DUVANEL**, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado em Teófilo Otoni, MG, na Rua Wenefredo Portela, 134, apto 801, Bairro Centro, CEP 39800-079, portador da Carteira de Identidade n. M-1.030.415 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n. 166.784.436-91; e, **LUIZ FABIANO GONÇALVES DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Vitória, ES, na Rua Dulce Brito Espíndula, 72, apto 603, Bairro Jardim Camburi, CEP 29090-340, portador da Carteira de Identidade n. M-8.534.638 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n. 027.159.486-11. Os Diretores ora empossados assinam o presente Termo de Posse, conforme determina o artigo 149, da Lei 6.404/76, aceitando os cargos para os quais foram eleitos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a direção da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Belo Horizonte/MG, 01 de Dezembro de 2023

JOÃO ADOLFO RODRIGUES DUVANEL

LUIZ FABIANO GONÇALVES DE FARIA

DECLARAÇÃO: Este documento é cópia autêntica do original lavrado em livro próprio e vai assinado digitalmente pelos Diretores eleitos: João Adolfo Rodrigues Duvanel e Luiz Fabiano Gonçalves de Faria

- 2/2 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11290509 em 12/12/2023 da Empresa LIDER VEICULOS S. A., Nire 31300101711 e protocolo 236848674 - 04/12/2023.

Autenticação: 2122CD14D1965DA25824A8942B3A5F5B80DA36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/684.867-4 e o código de segurança f3e3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/684.867-4	MGE2301117574	04/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
002.646.216-89	DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
029.827.738-72	DANILO DE ARAUJO TAMBASCO
166.784.436-91	JOAO ADOLFO RODRIGUES DUVANEL
027.159.486-11	LUIZ FABIANO GONCALVES DE FARIA
012.972.126-30	MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ
172.496.007-53	ROBERTO GUIMARAES DE FARIA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIDER VEICULOS S. A., de NIRE 3130010171-1 e protocolado sob o número 23/684.867-4 em 04/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11290509, em 12/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.784.436-91	JOAO ADOLFO RODRIGUES DUVANEL
027.159.486-11	LUIZ FABIANO GONCALVES DE FARIA
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
002.646.216-89	DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
012.972.126-30	MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ
029.827.738-72	DANILO DE ARAUJO TAMBASCO
172.496.007-53	ROBERTO GUIMARAES DE FARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.784.436-91	JOAO ADOLFO RODRIGUES DUVANEL
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
002.646.216-89	DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
012.972.126-30	MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ
029.827.738-72	DANILO DE ARAUJO TAMBASCO
027.159.486-11	LUIZ FABIANO GONCALVES DE FARIA
172.496.007-53	ROBERTO GUIMARAES DE FARIA

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 12/12/2023, às 10:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/684.867-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11290509 em 12/12/2023 da Empresa LIDER VEICULOS S. A., Nire 31300101711 e protocolo 236848674 - 04/12/2023.

Autenticação: 2122CD14D1965DA25824A8942B3A5F5B80DA36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/684.867-4 e o código de segurança f3e3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

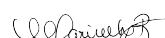
Belo Horizonte, terça-feira, 12 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11290509 em 12/12/2023 da Empresa LIDER VEICULOS S. A., Nire 31300101711 e protocolo 236848674 - 04/12/2023.

Autenticação: 2122CD14D1965DA25824A8942B3A5F5B80DA36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/684.867-4 e o código de segurança f3e3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.789.552/0005-80

Razão Social: LIDER VEICULOS S. A.

Endereço: ROD BR 482 3391 SALA 01 / CENTRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111106190812347225

Informação obtida em 26/11/2025 13:40:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER VEICULOS S. A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.789.552/0005-80

Certidão nº: 72071879/2025

Expedição: 26/11/2025, às 13:31:26

Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER VEICULOS S. A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.789.552/0005-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dores do Rio Preto/ES, 02 de dezembro de 2025

Despacho: 331/2025

Processo nº: 5342/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO

Encaminho o processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para verificar se existe disponibilidade financeira e demais providências que entender cabíveis.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 5342/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de contratação de empresa para executar serviços de revisão para 01 (um) veículo automotor modelo Chevrolet ONIX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº 022751/2025/PMDRP

Dores do Rio Preto, Terça-feira, 2 de Dezembro de 2025

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000000000 – Recursos Ordinários
- 170500000000 – Royalties Estadual
- 172000000000 – Royalties Federal

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000706/2025 - LIBERADA**

005342/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000419

Data : 02/12/2025 Data Ref.: 02/12/2025 Valor : **1.395,00**

Órgão : 0510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária : 0510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0017 - CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade : 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento Despesa : 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E

Favorecido : LIDER VEICULOS S.A

CNPJ/CPF : 02.789.552/0005-80

Bairro : CENTRO

Cidade : GUACUI

Endereço : ROD BR 482

UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REVISÃO AUTOMOTIVA PREVENTIVA DE 20.000 km DO VEÍCULO MODELO CHEVROLET ONIX PLACA SGJ1F57, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	1.590,00	Valor Pré Empenho	1.395,00	Saldo Disponível	195,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	--------

(um mil trezentos e noventa e cinco reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005342/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.395,00
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	1.395,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	1.395,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.395,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.395,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 02 de dezembro de 2025

Cláudia Klotz Braga Nunes
Técnica de Contabilidade
CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Adm e Financeiro
CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: C422D2D5FF1D0A'D1E7236AFF75736AF
Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 0000706/2025



**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000707/2025 - LIBERADA**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000424

Data : 02/12/2025 Data Ref.: 02/12/2025 Valor : **500,00**

Órgão : 0510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária : 0510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0017 - CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade : 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS

Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E

Favorecido : LIDER VEICULOS S.A

CNPJ/CPF : 02.789.552/0005-80

Bairro : CENTRO

Cidade : GUACUI

Endereço : ROD BR 482

UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : VALOR REFERENTE AO SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA PREVENTIVA DE 20.000 km DO VEÍCULO MODELO CHEVROLET ONIX PLACA SGJ1F57, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	579,14	Valor Pré Empenho	500,00	Saldo Disponível	79,14
----------------------	--------	-------------------	--------	------------------	-------

(quinquinhos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005342/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	500,00
---	--------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	500,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	500,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	500,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	500,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 02 de dezembro de 2025

Cláudia Klotz Braga Nunes
Técnica de Contabilidade
CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Adm e Financeiro
CRC ES 128336/O-7



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 005342/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0130

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Contratação de empresa para executar serviços de revisão para 01 (um) veículo automotor modelo Chevrolet ONIX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Revisão de 20.000 KM – VEÍCULO CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57, baseado no art. 75, inciso IV, alínea a) da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Dores do Rio Preto, 02 de dezembro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 5140/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tema: Licitação – Dispensa de licitação

Ao: Chefe do Poder Executivo Municipal

PARECER JURÍDICO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I - DOS FATOS:

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria Izabel de Souza, de aquisição de materiais de consumo destinados às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS, voltadas à realização de ações culturais junto à comunidade do Município de Dores do Rio Preto, com o objetivo de promover a socialização, fortalecer vínculos familiares e comunitários e valorizar a cultura local por meio de atividades planejadas e coletivas. A solicitação inicial encontra-se tombada nos autos (pág. 03).

Pela requerente, foi anexado o Estudo Técnico Preliminar anexo (pág. 04 a 08).

Tendente a se concretizar a solicitação inicial, a requerente tece suas considerações e justificativas, responsabilizando-se, legalmente, por tais informações e juntada de documentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Anexou-se, ainda, pela requerente, um orçamento voltado ao requerimento inicial (pág. 09 e 10).

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Thiago Lopes Pessotti, enviou os autos a Divisão de Compras para as devidas providências (pág. 11).

A Divisão de Compras, através da servidora pública municipal, Paôla de Melo Paula, fez a juntada aos autos do Relatório de Licitações (pág. 12), dos orçamentos (pág. 13 a 15), o Quadro Comparativo de Preço Simples (pág. 22 e 23), do Preço Médio da Proposta de Preço Simples (pág. 24), os Valores Médios para a Reserva Orçamentária (pág. 25), o Vencedor de Preço Simples (pág. 26). Ao fim, a servidora pública municipal, em destaque no presente parágrafo, fez a juntada e manifestou na forma a seguir expressa (pág. 27):

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.
(grifado)

Com as considerações postas, na forma do parágrafo anterior, a servidora pública em apreço se responsabiliza, legalmente, por trazer aos autos as cotações destacadas, assegurando que as empresas possuem competência e capacidade para cumprir o almejado na forma inicial, caso sejam vencedores do certame público.

A requerente inicial fez a juntada do Termo de Referências (pág. 28 a 37), bem como documentos da empresa vencedora do certame público em estudo e certidões negativas da mesma, qual seja, **CENTRAL DE AVIAMENTOS SÃO PAULO** (CNPJ: 32.424.350/0001-71 - pág. 38 a 54).

A Chefe de Divisão de Finanças, Gabriela Lopes Moreira Faria, informou que existe disponibilidade financeira para atender o requerimento inicial (pág. 57).

Seguidamente, a servidora pública municipal, Cláudia Klotz Braga Nunes, relatou a existência de dotação orçamentária, através da Nota de Pré-empenho e Despacho Contábil (pág. 58 e 59).

A Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto postou manifestação intermediária, tendente a regularização processual, enviando os autos a requerente inicial (pág. 60).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Em continuidade, solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social/requerente, fez a juntada da documentação, voltada ao preenchimento da manifestação posta na forma do parágrafo acima (pág. 61).

Ao fim, a Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, expressou, que aos autos, e requerimento inicial, adota-se a **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (pág. 63), responsabilizando-se, legalmente, pois, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na **Lei 14.133/2021**, possui amparo, respectivamente, nos artigos a seguir ressaltados:

Art. 53. *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o **órgão de assessoramento jurídico** da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 68. ***As habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes **requisitos**:*

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

*§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*

*§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.*

(...)

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATACÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguientes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(sem grifo no texto original)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta para compras, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstrato*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado, e está em harmonia com a lei, a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) **Vigência**

(grifado)

Neste norte, tal como expresso no artigo 75, da lei em estudo, deve-se observar o que expressa o **Decreto nº 12.343/2024**, na forma a seguir transcrita:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica **revogado** o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO – VALOR ATUALIZADO

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

(grifado)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta para compras, elencados na lei de licitações desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta para compras, através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber.

Inclusive cumpre recomendar, também, que o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na lei de licitações, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o preço médio da proposta de preço simples está em **R\$ 5.257,14 (cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos** – pág. 24), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 12.343/2024, que regulamenta tal norma em destaque no presente parágrafo.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de dispensa de licitação para a contratação da referida prestação de serviços/compras se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer jurídico, aqui exarado, não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no artigo 72, incisos VI e VII, o processo de dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Não se perca de vista, ainda, os ditames legais advindos da Lei nº 14.133/2021, nos termos a seguir postos:

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes **linhas de defesa**:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de **assessoramento jurídico** e de **controle interno** do próprio órgão ou entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

(grifado)

Por fim, recomendo a secretaria municipal requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, opina-se, na ordem jurídica, que observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro, o plano da existência, de autorização legal para contratação conforme requerimento inicial.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.871/2023.

Ressalta-se, ainda, por necessário, que deve ser observado os ditames legais advindos do artigo 169 da Lei de Licitações, com o controle das contratações, pontualmente através do Controle Interno Municipal, remetendo-se, pois, os autos em apreço, ao órgão público destacado no presente parágrafo.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opina, a Procuradoria Geral do Município, favoravelmente pela possibilidade de contratação direta para serviços, tal como rogado na forma inicial.

Remeto, ao fim, no intuito do cumprimento legal, os autos em estudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorização, ou não, do requerimento inicial, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto, 03 de dezembro de 2025.

Dr. Ângelo Jardim de Carvalho
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 78

005342/2025

Processo nº: 5342/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pleiteia ao ECM 02, autorização para realização da revisão de 20.000 KM no VEÍCULO CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57.

Junto ao ECM 03, encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante nos autos, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária (ECM 16/17), conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso IV, "a", da Lei nº 14.133/2021, vez que é dispensável a licitação para manutenção de equipamento durante seu período de garantia.

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico e encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto/ES, 04 de dezembro de 2025.

**Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal**



terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Dores do Rio Preto**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2025**

ID: 2025.024E0700001.09.0130

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso IV,(alínea a) a **Dispensa de Licitação** Contratação de empresa para executar serviços de revisão para 01 (um) veículo automotor modelo Chevrolet ONIX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Revisão de 20.000 KM - VEÍCULO CHEVROLET ONIX LT aspirado - placa SGJ1F57.

Contratada: LIDER VEICULOS S.A. CNPJ: 02.789.552/0005-80, no valor total de R\$ 1.895,00 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 005342/2025

Dores do Rio Preto, 08 de dezembro de 2025.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária de Cultura e Turismo

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 08 de dezembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1685264**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2025**

ID: 2025.024E0700001.09.0128

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada na realização de ornamentação das formaturas da Educação Infantil que acontecerão nas Escolas Municipais.

Contratada: 18.232.334 ELIZANGELA VIEIRA SOUZA. CNPJ: 18.232.334/0001-56, no valor total de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 005571/2025.

Dores do Rio Preto, 08 de dezembro de 2025.

Esther Simões Oliveira Silva

Secretária de Educação

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 08 de dezembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1685266**Fundão****Pesquisa de Preço****AVISO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 132/2025**

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos declara aberta a fase de Pesquisa Mercadológica com fins à contratação, referente ao Processo administrativo nº 2025-M9KCS

Prazo para envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis. Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

Objeto: Registro de preços para execução dos serviços de fornecimento e instalação de grama tipo esmeralda em placas, grama sintética e hidrossemeadura, conforme as necessidades e especificações estabelecidas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br.

Fundão/ES, 08 de Dezembro de 2025.

Kelly Cristina Correia Lobeu Konstantinidis

Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Fundão/ES

Protocolo 1685464**AVISO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 133/2025**

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos declara aberta a fase de Pesquisa Mercadológica com fins à contratação, referente ao Processo administrativo nº 7205/2025.

Prazo para envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis. Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de expansão e eficientização da iluminação pública, com foco na implantação do sistema de iluminação da Orla de Praia Grande Fundão/ES.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br.

Fundão/ES, 08 de Dezembro de 2025.

KELLY CRISTINA CORREIA LOBEU KONSTANTINIDIS

Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Fundão/ES

Protocolo 1685466**AVISO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 134/2025**

A Secretaria Municipal de Administração declara aberta a fase de Pesquisa Mercadológica com fins à aquisição, referente ao Processo administrativo nº 2025-47CXO.

Prazo para envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis. Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

Objeto: Aquisição de Computadores básicos e outros equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fundão/ES.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Nº 000153/2025 - 09/12/2025 - Processo Nº 005342/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	09/12/2025
Tipo	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005342/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0130

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso IV, alínea a, a **Dispensa de Licitação 000153/2025** para Contratação de Empresa Especializada em Revisão Automotiva de 20.000 Km para atender o veículo, modelo Chevrolet Onix placas SGJ1F57, destinados ao transporte de servidores desta Secretaria, como segue: LIDER VEICULOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.789.552/0005-80 no valor total de R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 005342/2025.

Dores do Rio Preto, 09 de dezembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



> [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000153/2025

Última atualização 09/12/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000249/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Revisão Automotiva de 20.000 Km para atender o veículo, modelo Chevrolet Onix placas SGJ1F57, destinados ao transporte de servidores desta Secretaria

Informação complementar:

A revisão deve ser feita em concessionária autorizada para manter a garantia, garantir serviços confiáveis, peças genuínas e pleno funcionamento do veículo, tornando a contratação imprescindível.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.895,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ÓLEO DE MOTOR	4	R\$ 65,00
2	FILTRO DE ÓLEO	1	R\$ 95,00
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	R\$ 100,00
4	KIT LUBRIFICACAO	1	R\$ 80,00
5	ADITIVO RADIADOR	1	R\$ 50,00

Exibir: 5

1-5 de 9 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 005342/2025

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 09 de dezembro de 2025.

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Espírito Santo

Dores do Rio Preto, 09 de dezembro de 2025.

Processo Nº 5342/2025

À

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Prazo de Desembolso.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para que seja informado o PRAZO DE DESEMBOLSO (item 17 do termo de referência), logo após retorna-lo.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar
Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dores do Rio Preto/ES, 10 de dezembro de 2025

Despacho: 335/2025

Processo nº: 5342/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A: Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Revisão de 20.000 KM – VEÍCULO CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa **SGJ1F57**

DESPACHO

Prezados,

Trata-se de processo referente à revisão de 20.000 km do veículo Chevrolet ONIX LT, aspirado, placa SGJ1F57. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Planejamento, informando que o prazo de desembolso, conforme estabelecido no item 17 do Termo de Referência, **será de 30 (trinta) dias.**

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 10 de dezembro de 2025.

Processo Nº 5342/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 311/2025:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Laura Amaral da Silva Lopes, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar
Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dores do Rio P.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 742/2025

"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"

Contrato nº 311/2025

Ref. Processo - Licitação – Dispensa de licitação

Objeto Contratual: aquisição de materiais de consumo destinados às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 5140/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Laura Amaral da Silva Lopes**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio P.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º.- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 11 de dezembro de 2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 311/2025

PROCESSO N° 5342/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0130

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 153/2025 ART. 75, IV da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA LIDER VEICULOS S. A.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **LIDER VEICULOS S. A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.789.552/0005-80, localizada na Rod. BR 482, nº 3391, Sala 01, Centro, Guaçuí/ES – CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ FABIANO GONÇALVES DE FARIA**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 5342/2025, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para executar serviços de revisão para 01 (um) veículo automotor modelo Chevrolet ONIX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e **Relação de Itens** em anexo.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O serviço deverá ser executado em até 07 (sete) dias, após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Laura Amaral da Silva Lopes, ou quem a suceder.

6.3. A execução se dará por conta da empresa contratada com o servidor do Município levando o carro em Guaçuí– ES no local da execução, para que seja concluído o serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Orgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática: 419 0510 0510 13 122 0017 2.097

Unidade Orçamentária: 0510

Função: 13

SubFunção: 122

Programa: 0017

Projeto/Atividade: 2.097

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 172000000000, 150000000000 e 170500000000

Ficha: 419

Classificação Funcional Programática: 424 0510 0510 13 122 0017 2.097

Unidade Orçamentária: 0510

Função: 13

SubFunção: 122

Programa: 0017

Projeto/Atividade: 2.097

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 172000000000, 150000000000 e 170500000000

Ficha: 424

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.2. Compete a CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.1. efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 09 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LIDER VEICULOS S. A.
LUIZ FABIANO GONÇALVES DE FARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
- 2) Nome: _____



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000153/2025

Processo: 005342 / 2025

Contrato Nº 000311/2025

Empresa: LIDER VEICULOS S.A

CNPJ: 02.789.552/0005-80

Endereço: RODOVIA BR 482, 3391 - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560000

00000048 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ficha/Fonte: 00419-150000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00000415	ÓLEO DE MOTOR	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: materiais – óleo motor	UNI	4,000	65,000	260,000
000002	00025897	FILTRO DE ÓLEO	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: materiais - filtro de óleo	UNI	1,000	95,000	95,000
000003	00015773	FILTRO DE AR CONDICIONADO	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: materiais - filtro de ar condicionado.	UNI	1,000	100,000	100,000
000004	00026608	KIT LUBRIFICACAO	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: materiais – kit lubrificação.	UNI	1,000	80,000	80,000
000005	00000397	ADITIVO RADIANTE	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: materiais – aditivo radiador	UNI	1,000	50,000	50,000
000006	00027833	HIGIENIZADOR	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: materiais – higienizador	UNI	1,000	80,000	80,000
000007	00008652	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: materiais - JG Pastilha de Freio	UNI	1,000	730,000	730,000

Valor Total Ficha: 1.395,000

Ficha/Fonte: 00424-150000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000008	00003382	REVISÃO DE 20.000KM	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: Serviços de mão de obra - Segunda Revisão	SRV	1,000	400,000	400,000
000009	00003292	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	Revisão de 20.000 km – veículo CHEVROLET ONIX LT aspirado – placa SGJ1F57: Serviços de mão de obra - higienização do arcondicionado	SRV	1,000	100,000	100,000

Valor Total Ficha: 500,000

Valor Total Secretaria: 1.895,000

Valor Total Geral: 1.895,000

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000311/2025

Última atualização 15/12/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005342/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 **Data de assinatura:** 09/12/2025 **Vigência:** de 09/12/2025 a 09/12/2026

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000281/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000249/2025](#)

Objeto:

Contratacao de Empresa Especializada em Revisao Automotiva de 20.000 Km para atender o veiculo, modelo Chevrolet Onix placas SGJ1F57, destinados ao transporte de servidores desta Secretaria

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.895,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.789.552/0005-80 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LIDER VEICULOS S.A

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO 311 - 2025 -LIDER VEICULOS (assinado)(ass)	15/12/2025 - 15:17:08

Exibir: | 1-1 de 1 itens Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Espírito Santo

Pág. 97

005342/2025



Dores do Rio Preto, 15 de dezembro de 2025.

Processo N° 5342/2025

À

Divisão de Contabilidade

Assunto: Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da nota de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Giovanna Martins Sergi
Encarregado de Área de Convênios

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 083b10b4-30ea-46a2-8f35-faf91951a4cc
Despacho N° 023298/2025